



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Projeto de Lei nº 17/82

AUTORIZA A CONTRATAR LOCAÇÃO
DE IMÓVEL PARA DEPOSITO DE
LIXO.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MU-
NICIPAL DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ve-
readores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - É autorizado, o Executivo Mu-
nicipal, a contratar a locação de uma fração de terra
com 20.000 m², dentro de uma área maior, de 99.893 m²,
situada no distrito desta cidade, de propriedade do se-
nhor Manoel Francisco Lopes, em nome de quem está regis-
trada no CRI local sob o nº 38.629.

Art. 2º - O preço da locação será equi-
valente a dois (02) valores regionais de referência,
atualmente correspondendo a Cr\$ 14.450,00, por mês.

Art. 3º - O imóvel se destina a depósi-
to de lixo urbano.

Art. 4º - A despesa decorrente correrá
à conta da Atividade 2.011-Limpeza e Coleta Lixo;

3.1.3.0-Serv. Encargos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 1982.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
Prefeito Municipal